

## AVISO DE ABERTURA

### Concurso de Contratação de Escola

### Contratação de Técnicos/as Especializados/as

A Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela vem, nos termos do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, tornar público que se encontra aberto procedimento concursal para técnicos especializados do seguinte horário:

Nº do Horário	Disciplina	Habilitação requerida	Nº de horas	Duração
9	Formação Tecnológica (Serviços de Cozinha)	Formação com CCP e com experiência na lecionação das UFCD's do Curso Profissional Técnico de Cozinha/Pastelaria.	22	Anual

**1. Realização do concurso:** A candidatura é feita unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, e complementada com apresentação de portefólio em formato PDF, até à data limite de candidatura, para [geral@epacarvalhais.com](mailto:geral@epacarvalhais.com);

**2. Divulgação da oferta de contratação:** página da escola [www.epacarvalhais.com](http://www.epacarvalhais.com);

**3. Modalidade de contrato de trabalho:** termo resolutivo certo;

**4. Local de trabalho:** Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela;

**5. Funções a desempenhar:** Lecionação das UFCD's da formação tecnológica do curso suprarreferido;

**6. Requisitos de admissão:** A habilitação requerida de acordo com os critérios dos números seguintes.;

**7. Critérios de seleção dos candidatos:**

- a) Avaliação do portefólio - ponderação 30%;
- b) Entrevista de avaliação de competências - ponderação 35%;
- c) Número de anos de experiência profissional na área - ponderação 35%.

**8.1. Subcritérios de seleção para avaliação do portefólio**

- a) Experiência no ensino profissional e/ou outros projetos similares.....20%
- b) Experiência profissional referenciada no portefólio para exercer funções no horário a concurso...5%
- c) Projetos dinamizados pelo próprio/a.....5%

**8.2 Subcritérios entrevista de avaliação de competências**

- a) Conhecimento técnico na área das disciplinas a lecionar .....20%
- b) Sentido crítico e capacidade de resposta a situações/ocorrências emergentes. ....10%
- c) Motivação e capacidade de comunicação. ....5%

### 8.3. Subcritérios de ponderação dos anos de experiência profissional. (35%)

Sem experiência profissional.....	0%
Até cinco anos de experiência profissional.....	10%
Até dez anos de experiência profissional.....	15%
Até vinte anos de experiência profissional.....	25%
Superior vinte anos de experiência profissional.....	35%

### 9. Processo de seleção:

- A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por um Júri, designado pelo diretor;
- Findo o prazo de candidatura, proceder-se-á à análise da documentação enviada por todos os/as candidatos/as opositores ao concurso, sendo produzida uma lista de candidatos(as) admitidos a concurso e uma lista de candidatos(as) excluídos que serão publicadas na página da Escola na internet: [www.epacarvalhais.com](http://www.epacarvalhais.com);
- Serão submetidos à entrevista de avaliação de competências, conforme subcritérios acima referidos, os primeiros dez candidatos(as), por ordem decrescente de classificação;
- Os/As candidatos(as) serão convocados para entrevista;
- Relativamente à experiência profissional, só será considerado o tempo que o candidato comprovar documentalente;
- Terminado o procedimento de seleção será publicitada a lista final de ordenação em: [www.epacarvalhais.com](http://www.epacarvalhais.com);
- O/A candidato(a) selecionado será notificado, através da aplicação eletrónica da DGAE e contactado por telefone pela Escola;
- O/A candidato(a) selecionado(a) deve aceitar, na referida aplicação eletrónica, a colocação, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação;
- A apresentação do(a) candidato(a) é realizada até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação. - A não aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação da sua colocação.

### 10 – Serão excluídos os/as candidatos(as) que:

- Não apresentem portefólio, dentro do prazo estabelecido.
- Não compareçam à entrevista, no caso dos/as candidatos(as) selecionados para o efeito.
- Não apresentem comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas.

EPADR Carvalhais/ Mirandela, 10 de setembro de 2024

O Diretor  
  
(Marcelino José Matias Martins)